



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.28.01/2019- SECULT**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, consoante autorização do Senhor Secretário de CULTURA, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS A APOIO EM EVENTOS CULTURAIS A SE REALIAR NOS DIAS 02 À 05 DE MARÇO, JUNTO Á SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*"É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**Art. 24, inciso II, alínea a:** *"para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"*

No caso em pauta o valor a ser contratado por 05 (cinco) meses é **R\$ 15.520,00 (Quinze Mil quinhentos e vinte Reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O setor de Compras realizou prévia cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS A APOIO EM EVENTOS CULTURAIS A SE REALIAR NOS DIAS 02 À 05 DE MARÇO, JUNTO Á SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS A APOIO EM EVENTOS CULTURAIS A SE REALIAR NOS DIAS 02 À 05 DE MARÇO, JUNTO Á SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** A razão da opção em se contratar **A IGOR FURTADO LIMA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.951.857/0001-00**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.520,00 (Quinze Mil quinhentos e vinte Reais).**

Tianguá - CE, 28 de fevereiro de 2019.

  
**NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação